

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARRUDA**, situado na Av. Professor José dos Anjos , S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-100, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0005-67, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARRETO E LIMA SERVICOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.341.134/0001-53, localizada na(o) Rua Real da Torre, nº 167, Lojas 0001 e 0002, Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-000, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 2 (dois) meses, tendo início em 17/03/2025 e término previsto para 16/05/2025, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 17/03/2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAC
ARRUDA

BARRETO E LIMA SERVICOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: